



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES



P A R E C E R

TC-000346/026/14

Prefeitura Municipal: Sandovalina.

Exercício: 2014.

Prefeito: Marcos Roberto Sanfelici.

Advogado: Paulo Rogério Kuhn Pessôa.

APLICAÇÃO NO ENSINO	34,82%
DESPESAS COM FUNDEB	100,00%
MAGISTÉRIO - FUNDEB	93,81%
DESPESAS COM PESSOAL	56,07%
APLICAÇÃO NA SAÚDE	21,74%
DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO	6,22%

A Colenda **Primeira Câmara** do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 01 de março de 2016, pelo voto dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Presidente e Relator, Renato Martins Costa e Cristiana de Castro Moraes, decidiu nos termos do disposto no artigo 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93 emitir **Parecer Favorável** à aprovação das contas do PREFEITO MUNICIPAL DE SANDOVALINA atinentes ao **exercício de 2014**, com o alerta feito no corpo do Parecer, além de recomendações, cujo cumprimento será avaliado em próxima inspeção.

O processo ficará disponível aos interessados para vista e extração de cópia, independentemente de requerimento, no Cartório do Conselheiro Relator.

Publique-se.

São Paulo, 08 de março de 2016.

EDGARD CAMARGO RODRIGUES
Presidente e Relator